

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

PROCESSO Nº 4748777-16.2010.8.06.0000

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

SETOR SOLICITANTE: Departamento de Engenharia do TJCE

DATA: 23/09/2010

HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 – (horário de Brasília)

LOCAL: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio da Justiça, Fortaleza/CE – Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, telefones (85) 3207-7100 ou 3207-7098.

Endereço Eletrônico para pedidos de esclarecimentos: cpl.tjce@tjce.jus.br.

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N. º 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, alterada pela Resolução n.º 08 de 09/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integralmente.

Os envelopes contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço retromencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio.

Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

Este Edital está disponível gratuitamente no site: www.tjce.jus.br



INDICE GERAL

- 1.OBJETO
- 2.PRAZO DE VALIDADE
- 3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4.CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS
- 6.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"
- 7.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
- 8.DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 9.DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA **HOMOLOGAÇÃO**
- 10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
- 12.ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13.CONTRATAÇÃO DOS FORNECIMENTOS
- 14.DA GARANTIA CONTRATUAL
- 15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.RECURSOS FINANCEIROS
- 17.DA RESCISÃO
- 18.DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- 20.DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO A MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO B MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO C TERMO DE REFERÊNCÍA
- ANEXO D PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO E FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
- ANEXO F MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR
- ANEXO G MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- ANEXO H MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO I MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de forros modulares e divisórias de gesso, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o TJCE a firmar as contratações estimadas no ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2 PRAZO DE VALIDADE

- 2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.
- 2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3 As quantidades previstas no Termo de Referência Anexo C, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao TJCE o direito de adquirir/contratar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica ou consórcio de empresas:
 - a) que seja(am) IDÔNEA(S) e cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
 - b) que seja regularmente estabelecida no País;
 - c) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;
- 3.1.1 Poderá participar desta Licitação consórcio de no máximo 2(duas) empresas, que sejam especializadas e credenciadas no ramo do objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.
- 3.1.2 No caso de licitante em consórcio, as empresas consorciadas terão de satisfazer, individualmente, às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.
- 3.1.3 As empresas em consórcio deverão apresentar documento público ou particular, subscrito pelas duas empresas consorciadas, comprovando o compromisso de constituírem o consórcio, com a indicação da empresa líder, contendo, ainda, as seguintes cláusulas:
 - 3.1.3.1 indicação da empresa líder do consórcio, que será a representante do consórcio perante o TJCE para fins de consultas e apresentação de soluções definitivas dos problemas;
 - 3.1.3.2 previsão de que, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
 - 3.1.3.3 composição do consórcio;
 - 3.1.3.4 objetivo do consórcio;
 - 3.1.3.5 previsão de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato dela decorrente.
- 3.1.4 As empresas em consórcio ficam obrigadas a promover a constituição e o registro de consórcio antes da celebração do contrato decorrente desta licitação.
- 3.1.5 O consórcio não deverá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem a prévia anuência do TJCE, até o término da vigência do contrato decorrente desta licitação.
- 3.1.6 O consórcio, representado pelas empresas que o integram, deverá atender às exigências incluídas nas condições de participação da licitação.

3.2 É vedada a participação de interessados:

- 3.2.1 Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.2.2 Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;
- 3.2.3 Estrangeiros que não funcionem no País;
- 3.2.4 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;
- 3.2.5 Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

- 4.2 Cada licitante deverá apresentar **FICHA DE CREDENCIAMENTO conforme Anexo A** deste edital, por meio de seu representante credenciado.
- 4.3 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade.
 - b) Ficha de credenciamento devidamente preenchida, em papel timbrado do licitante, conforme modelo do **ANEXO A** deste edital.
 - c) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento similar).
 - e) em caso de licitante em consórcio, o documento referido no item 3.1.3 deste edital.
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes de outorgante.
- 4.5 Somente a pessoa credenciada nos termos do item anterior terá poderes para a formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.6 Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.
- 4.7 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, impossibilitará o representante de formular lances no certame e praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.
- 4.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que o licitante se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.
- 4.9 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.

- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2 e de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO B** ao Edital.
- 5.2 No dia, hora e local designado neste edital de Pregão, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata os participantes do certame.
- 5.3 A "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PROPONENTE:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ <u>ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2010 – TJCE - LOTE(S) ____ PROPONENTE:

- 5.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular do licitante ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.
- 5.5 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou via internet.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 6.1 A "PROPOSTA" deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
 - b) número do **processo**, do **Pregão** e do(s) **Lote(s)**;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com a planilha de composição de preços do **Anexo D**, referente ao(s) lote(s) em que participa e demais especificações nos anexos deste Edital;
 - d) discriminação das marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõem o(s) lote(s) em que participa;
 - e) preço unitário e global, em moeda corrente nacional (real), sendo este último por extenso, incluindo todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto. Caso haja divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;
 - f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a ser contado a partir da sua emissão.
 - g) declaração, SE COUBER, de que é considerada MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e, ainda, que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

- 7.1 Para habilitação, os interessados deverão apresentar na sessão de recebimento da proposta e documentação, em uma via, os documentos abaixo discriminados precedidos de uma folha de índice, com todas as folhas numeradas, rubricadas e indicação do número total de folhas, em envelope fechado.
 - 7.1.1 Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício do fornecimento objeto deste certame;
 - 7.1.1.1 *A Comissão verificará a situação do licitante no CRC*. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
 - 7.1.2 Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social CND, dentro do prazo de validade:
 - 7.1.3 Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
 - 7.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração ou a última alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
 - acompanhada de prova de Diretoria em exercicio, 7.1.5 *Declaração*, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos

documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum *fato superveniente* que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (Anexo G);

- 7.1.6 Declaração que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos. (Anexo F)
- 7.1.7 Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no Anexo E, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- 7.1.8 Em caso de licitante em consórcio, o documento referido no item 3.1.3 deste edital.

7.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 7.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 7.2.2 A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" maior ou igual 1,0(um) calculado pela fórmula abaixo:

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- 7.2.2.1 A apresentação do índice não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder ao cálculo dos referidos índices.
- 7.2.3 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial, justiça ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 7.2.4 A proponente deverá comprovar por meio de Ato Constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, Certidão Simplificada da Junta Comercial ou ainda por intermédio do último Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possui na data da publicação deste Edital, Capital Social Mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lote(s) em que participa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, reconhecidamente idônea, comprovando que o proponente forneceu, de forma satisfatória, materiais com características semelhantes e compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, que corresponda a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do quantitativo total da planilha do Anexo D. Serão considerados compatíveis com o objeto da presente licitação, as seguintes especificações:
- 7.3.1.1. Para o Lote I Forro de fibra mineral: forros modulados com perfil "T" em gesso acartonado, forro modulado de lã de vidro ou mineral e forro modulado de PVC;
- 7.3.1.2. Para o Lote II Divisórias de gesso tipo Dry-wall ou divisórias do tipo placa cimentícia.
- 7.3.2 Caso o licitante não seja fabricante e/ou importador exclusivo dos produtos, declaração firmada por qualquer destes comprovando que o licitante está apto a revender os produtos ofertados.

7.4 ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

7.4.1 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais (por exemplo: os atestados de

capacidade técnica solicitados). O contrato, ou instrumento equivalente, será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

- 7.4.2 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório (NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS). Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, que esteja condicionada à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só será aceita após o cumprimento desta formalidade;
- 7.4.3 Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **90(noventa) dias** a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 7.5 Somente serão aceitos documentos acondicionados no envelope 2, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.
- 7.6 Caso haja inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o mesmo constará do processo e não poderá ser devolvido ao licitante.
- 7.7 As certidões de comprovação de regularidade, bem como, as de falência exigidas neste Edital, que não apresentarem, expressamente, seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90(noventa) dias até a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 7.8 O Pregoeiro poderá solicitar, também, originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena, de não o fazendo, ser considerado inabilitado.
- 7.9 Caso a solicitação constante do item anterior seja feita durante a sessão de Habilitação, a mesma deverá constar em ATA, nela constando o prazo máximo referido.
- 7.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 7.11 A falta de credenciamento ou da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 7.12 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor do objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro.
- 7.13 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.14 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.
 - 8.1.1 O tempo a que se refere o subitem anterior não é de **tolerância** para a abertura da sessão, e sim para o **período de credenciamento**.
- 8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO B do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais

licitantes;

- 8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b)Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - c)O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
 - d)Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
 - e)A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
 - f)Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - g)O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
 - h)Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - i)Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.
 - j)Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame.
 - k)Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.5 Será observado no critério de julgamento o que preceitua o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de se utilizarem do direito de preferência.
 - 8.5.1 Encerrada definitivamente a disputa, o Pregoeiro examinará o porte da empresa arrematante, e, se esta não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem ME e EPP, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença do arrematante, para, no prazo máximo de **5(cinco) minutos**, utilizando-se do DIREITO DE PREFERÊNCIA, cobrir a proposta do arrematante, sob pena de preclusão, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006
 - 8.5.2 Se a primeira empresa consultada pelo Pregoeiro, que seja ME ou EPP fechar negócio, a disputa será encerrada; se não, o Pregoeiro consultará as demais em ordem sequencial.
 - 8.5.3 Se nenhuma empresa que se encontre nas condições determinadas pela LC nº 123/06 fechar negócio, o Pregoeiro considerará a proposta do arrematante.
- 8.6 O licitante deverá observar o capital mínimo exigido neste edital.
- 8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observado a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de

Preços, contrato ou instrumento equivalente, consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.9 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro via *e-mail* citado no preâmbulo deste edital ou por meio de *fax símile*, até 03(três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.
- 9.2 Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 9.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
 - 9.2.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03(três) dias para trazer as razões escritas, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
 - 9.3.1 As impugnações e os recursos devem ser protocolizados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Palácio da Justiça, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro: Cambeba Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza-CE.
 - 9.3.2 Não serão aceitas impugnações e recursos interpostos via fax-símile, e-mail ou telegrama.
- 9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 9.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo pelo Tribunal, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 10.2 Os referidos pagamentos serão realizados após a entrega do objeto licitado, no local indicado pelo TJCE, conforme anexo 01.
- 10.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.

11 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no Anexo H, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento

da convocação.

- 12.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Central de Contratos e Convênios do TJCE Palácio da Justiça, 2º andar Cambeba- Fortaleza-Ce., por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 12.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.3 O Departamento de Engenharia do TJCE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Departamento de Engenharia – (85) 3207-7456

- 12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 12.5 A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 12.6 Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurandose ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 CONTRATAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 13.1 Durante o prazo de validade do registro, o licitante detentor poderá ser convidado a firmar contratações de fornecimentos, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 Aplica-se às contratações decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 13.3 Na hipótese de o licitante primeiro classificado ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com o segundo classificado, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 13.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa sem justificativa plausível em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e o fornecedor será considerado inadimplente, estando sujeito à multa prevista no subitem 15.2. deste Edital.
- 14.2 Caso o Detentor da Ata de Registro de Preços se recuse a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade da Ata ou convidado a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
 - 14.2.1 Multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculado sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10%(dez por cento) desse valor;
 - 14.2.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 05(cinco) anos;
- 14.3 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso na entrega;
 - b) Rescisão do pacto, a critério do TJCE, em caso de atraso do fornecimento superior a 30

(trinta) dias;

- 14.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial do fornecimento.
- 14.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.102.20181.22.33903000.15.2.00 04200001.02.061.102.20181.22.33903900.15.2.00

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 16.1.1 Pela autoridade competente do Órgão Gestor do Registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 16.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dele constantes;
 - 16.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 16.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 - 16.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
 - 16.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
 - 16.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 16.1.2 Pelo detentor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
 - 16.1.2.1 A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços (Departamento de Engenharia do TJCE), facultada a esta, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 16.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
 - 16.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 DO CONTRATANTE

- a) A responsabilidade de fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o fornecimento objeto do presente certame:
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do fornecimento;
- c) Indicar um gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados

- previstos no contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato:
- e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento.
- f) Fiscalizar a realização dos fornecimentos, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências previstas à CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.
- g) Aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida com quaisquer prejuízos que tal ato trouxer ao CONTRATANTE.

17.2 DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;
- b) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos;
- c) A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto contratual, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os fornecimentos contratados;
- d) A CONTRATADA assumirá as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos fornecimentos previstos;
- e) Na vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA terá o prazo máximo de cinco dias úteis subsequente ao término dos fornecimentos, para comprovar junto ao CONTRATANTE, todos os pagamentos legais e obrigatórios efetuados, inerentes à execução do objeto da Ata;
- f) Responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos fornecimentos objeto deste contrato, na forma da legislação em vigor;
- g) Respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
- h) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- i) Fornecer ao seu pessoal os equipamentos de higiene e segurança adequados ao tipo de trabalho, bem como identificar e caracterizar seus empregados visualmente por meio de uniformes;
- J) Manter-se durante toda a duração do fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

18 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o TJCE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação. O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer

documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sancões cabíveis:

- 18.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação;
- 18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 18.5 A empresa arrematante ou aquela que vier a ser convocada na ordem de classificação, deverá entregar no Departamento de Engenharia deste Tribunal, mediante recibo, no prazo de até 8(oito) dias corridos, após o encerramento da sessão de disputa ou após a data de convocação, a(s) AMOSTRAS(s) de cada um dos itens do lote que for vencedor.
 - 18.5.1 tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa, separadas e todas devidamente etiquetadas;
 - 18.5.2 a(s) amostra(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s), caso sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 18.6 As amostras desclassificadas ficarão a disposição da empresa, que deverá providenciar o recolhimento às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo almoxarifado, findo o qual, serão doadas para uma entidade carente.
- 18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio da igualdade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça;
- 18.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da Legislação pertinente;
- 18.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 18.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou por meio dos telefones (85) 3207.7100/7098/7122.
- 18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais.

Fortaleza, aos 10 de setembro de 2010.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO A - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010 - TJCE

	licitação tem como objeto o Registr orros e divisórias), para atender às		
10/2010, na qualidade pronunciar-se em nom	, credenciamos o(a) Sr.(a) e do CPF nº a do Estado do Ceará na modalidade e de REPRESENTANTE LEGAL, o ne da empresa/consórcio postas e praticar os demais atos inere	outorgando-lhe pleno °CNPJ n ,	s poderes para
L	ocal e data.		
Īd	dentificação e assinatura do (s) diriger	nte(s) da empresa/cor	sórcio
Nome da Empresa/Cor	sórcio:		
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLE	TO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE:	FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔN	NICO DA EMPRESA:		
PESSOA P/ CONTATO	:		

Obs.:

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 3. No caso de licitante em consórcio, deverá ser observado o disposto no item 3.1.3 do Edital.

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial n.º ____/___--TJCE

DECLARAÇÃO

•	a empresa/₀ າ⁰		sediada			
	co completo) no Edital.	declara, sob as	s penas da Lei,	que atende	todos os requisitos	de habilitação
Fortaleza	a,de	de 20	010.			
Assinatu nome e r	•	lentidade do dec	larante			

ANEXO C

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Registro de preços *para fornecimento de materiais diversos (forros e divisórias),* para promover melhorias das instalações dos imóveis do Poder Judiciário. As especificações e quantitativos dos materiais estão definidos em planilhas anexas divididas por lotes.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da constante necessidade de melhorias e substituições de materiais nos diversos edifícios do Poder Judiciário, torna-se necessário ter um contrato de fornecimento de produtos a serem solicitados de forma gradual a medida que surgir a demanda.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Doze (12) meses.

4. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Secretaria de Administração
- 4.2 Gestor da ata de registro de preços: Departamento de ENGENHARIA (85) 3207.7456

5. VALOR ORÇADO

O valor total orçado encontra-se sub-dividido na planilha orçamentária em 02 lotes distintos detalhada no Anexo D.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Menor preço global por lote, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõem o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preços dos Lotes 1 e 2.

6.2 Habilitação

Habilitação para os Lotes 01 e 02:

- **6.2.6** Caso o licitante não seja fabricante e/ou importador exclusivo dos produtos, declaração firmada por qualquer destes comprovando que o licitante está apto a revender os produtos ofertados.
- **6.2.7** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns) constante(s) do edital, obrigar-se-ão a disponibiliza-los nos locais a serem indicados, sem ônus adicional para os orgãos/entidades participantes do registro de preço.
- **6.2.8** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, reconhecidamente idônea, comprovando que o proponente forneceu, de forma satisfatória, materiais com características semelhantes e compatíveis ao objeto da presente licitação, ou seja, que corresponda a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do quantitativo total da planilha do Anexo D . Serão considerados compatíveis com o objeto da presente licitação, as sequintes especificações:
 - 6.2.8.1. **Para o Lote 01** Forro de fibra mineral: forros modulados com perfil "T" em gesso acartonado, forro modulado de lã de vidro ou mineral e forro modulado de PVC;
 - 6.2.8.2. **Para o Lote 02** Divisórias de gesso tipo Dry-wall ou divisórias do tipo placa cimentícia.

7. AMOSTRAS DE MATERIAIS

- **7.1** As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, <u>deverão apresentar em até 8(oito) dias corridos, amostras</u> de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.
- 7.2 <u>Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação</u>, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

7.3 <u>Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.</u>

7.4 <u>E facultado ao Tribunal de Justiça</u>, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

8. ENTREGA DE AMOSTRAS

8.1 As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de ENGENHARIA – Denge, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em horário compatível com o do Tribunal, sito a Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N, Centro Administrativo – Cambeba, para que sejam verificadas, por profissional indicado pelo setor, todas as condições técnicas e especificações. Fone e email para contato: (85) 3207-7456, e-mail: projetosdengetjce@gmail.com.

Todos os materiais e bens comprados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão obrigatoriamente ser entregues nos locais solicitados, ou seja, nos endereços correspondentes as unidades do Poder Judiciário nas quais serão executados os serviços, os que, por ocasião da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, serão indicados com precisão.

8.1.2 Importante:

- **8.1.2.1** As programações de chegada de mercadorias no referido local devem levar em conta que os recebimentos, mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.
- **8.1.2.2** Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificadas por fardamento com calça comprida e/ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9. PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAIS

9.1. Após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços será encaminhada a respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, e confirmação de programação com o Departamento de ENGENHARIA do Tribunal de Justiça, por e-mail, fax ou correspondência.

9.2. Da conclusão de cada ordem de Fornecimento:

Paras os Lotes 01 e 02

Será exigido dos vencedores dos lotes 01 e 02 o fornecimento dos materiais listados dentro dos seguintes prazos e quantitativos:

- **9.2.8** Para ordens de fornecimento de até <u>15%</u> da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 10(dez) dias corridos.
- **9.2.9** Para ordens de fornecimento superiores a <u>15%</u> e inferiores ou iguais a 30% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 30(trinta) dias corridos.
- **9.2.10** Para ordens de fornecimento superiores a 30% e inferiores ou iguais a 60% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 60(sessenta) dias corridos.
- **9.2.11** Para ordem de fornecimento superior a 60% da metragem total de cada item da planilha a empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar o material no local do serviço dentro do prazo de até 90(noventa) dias corridos.

10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDENS DE FORNECIMENTO

- **10.1** Todas as solicitações de materiais deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da <u>ORDEM DE FORNECIMENTO</u> onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para que a entrega dos produtos ocorra no prazo acordado.
- **10.2.** Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na <u>ORDEM DE FORNE-CIMENTO</u> <u>e respectiva NOTA DE EMPENHO</u>, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.



- **11.1** A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / DENGE ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- **11.2** O Serviço de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, <u>para posterior verificação e recebimento definitivo</u>, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- **11.3** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justica, caso o mesmo a faça sozinho.
- **11.4** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- **11.6** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- **11.7** Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **11.8** Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Responder em até 48 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimento, nos prazos definidos por lote.
- **12.2** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- **12.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Engenharia, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- **13.1** Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- **13.2** Efetuar previamente através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de precos.
- 13.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- **13.4** Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- **13.5** Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.
- **13.6** Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A

ANEXO D

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE 1 - FORNECIMENTO DE FORRO EM FIBRA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QDE	VALOR UNI- TARIO	VALOR TOTAL	
1	FORNECIMENTO DE FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COR BRANCA, ATENUAÇÃO SONORA MÍNIMA 34 db, MODELO STAR, FABRICAÇÃO AMF OU SIMILAR , INCLUINDO CANTONEIRAS "L" E PERFIS DE ALUMÍNIO NATURAL TIPO "T" INVERTIDO COM SISTEMA CLICADO. DEVERÁ SER FORNECIDA QUANTIDADE DE COMPONENTES SUFICIENTE PARA ATENDER A METRAGEM DE FORRO A SER FORNECIDO (45.000M²) CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE. A SUSTENTAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ARAMES 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO) A SER FORNECIDO PELO INSTALADOR.	M2	45.000,00			
	TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO						
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, <u>DOS ENCHIMENTOS EM LÁ</u> DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50mm, DOS PERFIS, GUIAS E MONTANTES ADEQUADOS PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO DE 73MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER FORNECIDA A QUANTIDADE DE COMPENENTES SUFICIENTE PARA ATENDER A MENTRAGEM A SER FORNECIDA (25.000M²) CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE.		25.000,00			
TOTAL DO LOTE 2						



ANEXO E

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do represente e/ou procurador devidamente habilitado da futura CONTRATADA, indicado para assinatura do Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO		
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO		
CIDADE		
UF		
FONE	:	
FAX		
CELULAR		
E-MAIL	:	

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

CNPJ nº,	declara, para fins		inciso V do art	. 27 da Lei 8	
21 de junho de 1993, acre menor de 18 (dezoito) anos 16 (dezesseis) anos.					
Ressalva: emprega menor, ressalva quando for o caso)	a partir de 14 (qu	uatorze) anos,	na condição d	le aprendiz.	(colocar
Fortaleza, de	de 2009.				
(Assinatura do Representan	e Legal)	84%			

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa	(razão social), in	ıscrita
com o CNPJ nº	, por intermédio do seu representante	lega
	, portador da Carteira de Ide	ntida-
de nº	e do CPF, DECLARA, para fins de l	habili-
grafo 2º da Lei nº 8666/9	al nº 10/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, , não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação de declarar ocorrências posteriores.	
Fortaleza, de	de 2010.	
Empresa Proponente		

ANEXO H

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2010 PROCESSO N.º
PREGÃO N.º. /2010
VALIDADE: 01 (um) ano
Aosdias do mês dedo ano de dois mil e, no Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará - TJCE, localizado na, nos termos do art. 15 da Lei
Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de
2005, Publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005; e as demais normas legais aplicáveis, de
acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2010, publicado no D.J n.º do
dia transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária
homologação, conforme fls do Processo n.º, RESOLVO registrar o(s)
preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as
condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas
que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para fornecimento de forros modulares* e divisórias de gesso, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 10/2010, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.
- 2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3. As quantidades previstas na Planilha de Composição de Custos **ANEXO D**, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pelo Departamento de Engenharia - DENGE/TJCE, na forma que a lei estabelece.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da

Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.

- 4.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.1.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º ___/2010, pela detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos do licitante vencedor, encontram-se discriminados abaixo:

LOTE 1 - FORNECIMENTO DE FORRO EM FIBRA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QDE	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL	
1	FORNECIMENTO DE FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL NAS DIMENSÕES DE 1250X625X20MM, COR BRANCA, ATENUAÇÃO SONORA MÍNIMA 34 db, MODELO STAR, FABRICAÇÃO AMF OU SIMILAR , INCLUINDO CANTONEIRAS "L" E PERFIS DE ALUMÍNIO NATURAL TIPO "T" INVERTIDO COM SISTEMA CLICADO. DEVERÁ SER FORNECIDA QUANTIDADE DE COMPONENTES SUFICIENTE PARA ATENDER A METRAGEM DE FORRO A SER FORNECIDO (45.000M²) CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE. A SUSTENTAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ARAMES 18 REVESTIDO COM PVC (PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO) A SER FORNECIDO PELO INSTALADOR.	M2	45.000,00			
TOTAL DO LOTE 1						

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO					
ITEM	DESCRIÇAO	UNID	QDE	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
1	FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, TIPO DRYWALL, <u>DOS ENCHI-MENTOS EM LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50mm</u> , DOS PERFIS, GUIAS E MONTANTES ADEQUADOS PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO DE 73MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER FORNECIDA A QUANTIDADE DE COMPENENTES SUFICIENTE PARA ATENDER A MENTRAGEM A SER FORNECIDA (25.000M²) CONFORME NORMAS E PADRÕES DO FABRICANTE.	MO	25.000,00		
	TOTAL DO LOTE 2				

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Todos os serviços e fornecimentos deverão ser realizados obedecendo condições, locais e prazos constantes no edital do Pregão n.º 10/2010.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo pelo Tribunal, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 7.2 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual.
- 7.3 Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo dos eventos executados.
- 7.5 As demais condições exigidas para efeito de pagamento, encontram-se estabelecidas no item 10 do edital do Pregão Presencial 10/2010.

- 7.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o TJCE.
- 7.7 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 8.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- 8.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 8.4. Recebida a defesa, o CONTRATANTE deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 8.5. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções previstas no item 15 do edital.

10. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 11.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
 - 11.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;
 - 11.1.1.2 o detentor não assinar o contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 11.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a

- XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;
- 11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;
- 11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
 - 11.1.2.1. A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
 - 11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, considerando-se cancelado o preco registrado a partir da publicação.
 - 11.2.2. Fica estabelecido que o detentor da Ata deverá comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça TJCE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 13.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GESTOR	
FORNECEDOR	

ANEXO I

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ______/2010

		ISTRO DE PR Il n.º/20		/2010		
Autorizamo	os a			ualificada a	fornecer specificações e o	domais condições
constantes pelos preç	do Edit os regist	al do Pregão n	,	l 0 , e da Ata de	Registro de Preços a	acima referenciada,
Empresa E	Beneficiá	ria do Registro	de Preços	5		
Endereço	:					
CNPJ			Telefone			Fax
Item Des		Descrição do	scrição do item		Preço Unitário Registrado	Valor Total
Os contados e	m dias ύ	iteis do recebin	devera	ão ser entregu sinatura do pres	es nos endereços sente instrumento:	e prazos abaixo,
Item		Quant.		Endereço		Prazo
Fortaleza, ₋	de	d	e 200	Data d	a Ciência:/	_/200
Assinatura do Emitente nome e cargo				Assinatura Representante Legal nome e cargo		